



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento E Licenciamento Incluindo Implantação, Treinamento E Suporte Técnico De Software, a fim de suprir as necessidades da Secretaria De Assistência Social da Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento E Licenciamento Incluindo Implantação, Treinamento E Suporte Técnico De Software.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada no Fornecimento E Licenciamento Incluindo Implantação, Treinamento E Suporte Técnico De Software, justifica-se ainda visando informatizar a Secretaria para continuidade e melhoria aos serviços já prestados, bem com melhorar a eficácia de controle de cadastro dos usuários do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), parte organizar e de planejamento, como gastos, estoques desta Secretaria e de seus setores CRAS, CREAS, Assessoria Jurídica, Casa Lar e Conselho Tutelar.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

elton



3.2. O serviços deverá ser feito mensalmente, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.



4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

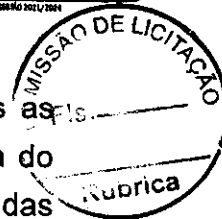
5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

efor



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

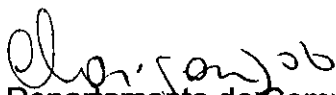
5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 16 de Abril de 2021


Departamento de Compras



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	social locação e Software med. Lic. de uso de sup. Téc esp. manut . configuração				
	social locação e Software mediante licença de uso de suporte técnico especializado, manutenção e configuração	12.00	MÊS	4.800,000	57.600,00
00002	social locação, Software med. Lic. de uso de sup. Téc esp M. C Im plantação				
	social: locação e Software mediante licença de uso de suporte técnico especializado, manutenção , configuração e Implantação	1.00	UNIDADE	12.766,667	12.766,67
				VALOR TOTAL R\$	70.366,67